

Universidade Estadual de Maringá Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 176/2014-CI/CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 22/10/2014.

João Carlos Zanin, Secretário Homologa a renovação de afastamento para pós-graduação da servidora docente Sandra Regina Cassol Carbello.

Considerando o Processo nº 8540/2012;

considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 21 de outubro de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão do Departamento de Fundamentos da Educação (DFE) em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de Doutorado da servidora docente **Sandra Regina Cassol Carbello**, em regime integral, para o período de **01/10/2014 a 30/09/2015.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de outubro de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori Diretora

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 29/10/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)